

LEI COMPLEMENTAR Nº. 176/2014

DATA: 15 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: ALTERA O ANEXO IV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 118, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica alterado o ANEXO IV – MAPA DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO, da Lei Complementar nº. 118, de 27 de novembro de 2006.

Art. 2º Fica incluído o item “d” no inciso II do artigo 6º da Lei Complementar nº 118, de 27 de novembro de 2006, alterada pelas Lei Complementares nº 136, de 02 de setembro de 2009 e 150, de 21 de junho de 2010.

II - ...

a) ...

b) ...

c) ...

d) A Rua Ulisses Guimarães, entre as Ruas Manoel Moreira Pena e Olívio Vitorassi, lado de numeração ímpar, fica definida como “corredor de comércio e serviços”.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 3 de Maio, em 15 de agosto de 2014.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito